



Ofício GPS/DL/0063/2023

Florianópolis, 10 de abril de 2023

Excelentíssimo Senhor
ESTÊNER SORATO DA SILVA JUNIOR
Chefe da Casa Civil
Nesta

Senhor Chefe,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do parecer exarado pela Comissão de Constituição e Justiça deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0244/2022, que "Acresce § 5º ao art. 5º da Lei nº 16.861, de 2015, que 'Disciplina a admissão de pessoal por prazo determinado no âmbito do Magistério Público Estadual, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sob regime administrativo especial, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República', com o fim de prever período hábil, antes do início do ano letivo, para o chamamento dos professores admitidos em caráter temporário", a fim de obter manifestação sobre a matéria legislativa em exame.

Atenciosamente,

Deputada **PAULINHA**
Primeira Secretária

